



## **Resolução nº 043/2025 – CMDCA/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando o disposto no Art. 47 da Lei Municipal nº 4.167/2023;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 22/2023 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024/2028 – Região I – Centro;

### **RESOLVE:**

**Empossar** o primeiro suplente, **Sr. Ademir Nero**, como conselheiro suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional I – Centro, para cobrir o período de atestado da conselheiro tutelar Juraci de Fatima Pinto de Lima no período de **13/10/2025 a 24/10/2025**.

São José dos Pinhais, 13 de agosto 2025.

**Vanessa de Fátima Wolf de Pauli**

Conselheira Presidente do CMDCA

## **Resolução n.º 03/2025 – CMDR/SJP**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, instituído pela Lei Municipal n.º 390, de 15 de abril de 2003, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os convênios firmados com o Governo Federal e Estadual, destinados à aquisição de equipamentos agrícolas, no valor total de R\$ 6.377.185,00, conforme descrito no Ofício n.º 045/2025-SEMAG;

**CONSIDERANDO** a relevância dos programas desenvolvidos no âmbito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

**CONSIDERANDO** a deliberação favorável do plenário, proferida na Reunião do CMDR realizada em 07 de outubro de 2025 e de acordo com o parecer emitido pela Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural datada do dia 10 de outubro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14-D, inciso II, da Lei Municipal n.º 390/2003;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica anulada a destinação do valor de R\$ 953.000,00 para aquisição de equipamentos agrícolas.

**Art. 2º** Fica aprovada a destinação do montante de R\$ 1.953.000,00 para a implementação dos Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Rogério Negoseki**

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR/SJP

